



# POLÍTICA ANTI-SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (ABAC)

Este é um documento controlado. Acesso, cópia e replicação não autorizados são proibidos.

Este documento não deve ser copiado inteiro ou em parte, por qualquer meio, sem a autorização por escrito do Head de Compliance Corporativo Global e Compliance Comercial (EM)

### DETALHES DO DOCUMENTO

Nome da política	Política Antissuborno e Anticorrupção (ABAC)
N.º da versão	1.2
Data de liberação do documento	1.º de julho de 2025
Autorizado por	Akhilesh Nand, Diretor Global — GRC e Secretário da Empresa Arun Kasat, Diretor de Conformidade Corporativa Global e Conformidade Comercial (EM)

N.º da versão	Data de liberação do documento	Preparado por	Autorizado por	Revisão Descrição
1.1	26 de junho de 2023	Departamento de Ética e Conformidade (E&C)	CEO e MD Diretor Global de RH Diretor Financeiro Conselheiro Geral-AM Vice-presidente Assistente de Ética e Conformidade	Nova Política global
1.2	1.º de julho de 2025	Departamento de Ética e Conformidade (E&C)	Diretor Global — GRC e Secretário da Empresa Diretor — Conformidade Corporativa Global e Conformidade Comercial (EM)	Sem revisão — Apenas alterações não substanciais, ou seja, alterações de títulos e nomes

# Índice

01	Introdução	4
02	Definições	4-5
03	Quem é o custodiante da Política ABAC?	6
04	Aplicabilidade e responsabilidades	6
05	Princípios gerais	6-7
06	Livros e registros	8
07	Possíveis cenários de risco — “sinais de alerta”	8
08	Treinamento e conscientização	9
09	Como revelar uma preocupação?	9
10	Consequências por violação ou não aderência à Política ABAC	9
11	Desvio da Política ABAC	9

# POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (ABAC)

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Código de Conduta (para Pessoas cobertas) consagra o compromisso:

- (a) fazer negócios com integridade e conter os princípios antissuborno e anticorrupção para manter os mais altos padrões éticos;
- (b) não fazer nenhuma oferta, pagamento, suborno, propina ou vantagem financeira imprópria a qualquer pessoa com o objetivo de obter ou reter negócios ou outros serviços; e
- (c) Manifestar uma preocupação contra suspeita de atividade antiética/inconformidade por meio de vários canais, inclusive conforme previsto na Política de denúncias e integridade.

1.2. A Biocon Biologics mantém todas as leis aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei de Prevenção da Corrupção da Índia de 1988, Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010, Lei da Comissão Anticorrupção da Malásia de 2009 e a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos de 1977,

conforme alterado de tempos em tempos, em relação ao combate ao suborno e à corrupção em todas as jurisdições em que a Empresa opera.

### 1.3 Finalidade

Esta Política Antissuborno e Anticorrupção (a “Política ABAC”) deve ser lida em conjunto com o Código de Conduta (para Pessoas cobertas), o Código de Conduta do Parceiro de negócios (para Parceiros de negócios), a Política de denúncias e integridade e/ou outras políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa, e de acordo com as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis.

O objetivo desta Política ABAC é:

- (a) reforçar nossa abordagem de tolerância zero em relação a suborno e corrupção de qualquer forma; e
- (b) fornecer informações e orientações sobre como reconhecer, revelar e lidar com preocupações de suborno e corrupção.

## 2. DEFINIÇÕES

TERMOS	DEFINIÇÃO
Vantagem	inclui, entre outros, dinheiro, presentes, hospitalidade, serviços e/ou a concessão de um contrato ou qualquer outra coisa de valor.
Suborno	refere-se a oferecer, dar, prometer, solicitar ou aceitar qualquer coisa de valor (financeira ou não financeira) a um funcionário público ou qualquer outra pessoa, direta ou indiretamente por meio de um terceiro, para influenciar indevidamente essa pessoa no desempenho de um dever ou para obter ou reter negócios ou qualquer vantagem comercial indevida.

Fazer negócios com integridade

TERMOS	DEFINIÇÃO
Parceiro de negócios	significa e inclui todos os terceiros que fazem negócios com a Empresa, incluindo fabricantes, distribuidores, fornecedores e prestadores de serviços.
"Empresa" ou "Biocon Biologics"	significará e incluirá a Biocon Biologics Limited, inclusive suas subsidiárias
Corrupção	é o abuso de poder ou posição confiada para ganho pessoal. Suborno e fraude são considerados práticas corruptas.
Pessoas cobertas	significa e inclui todos os funcionários da Empresa, incluindo funcionários em tempo integral/meio período/temporários/contratuais, estagiários, consultores, voluntários e membros do Conselho de Administração.
Departamento de E&C	deve se referir ao departamento de Ética e Conformidade da Biocon Biologics.
Pagamentos de facilitação	também conhecidos como "subornos" ou "propinas", são normalmente pagamentos não oficiais feitos para garantir ou acelerar uma ação rotineira ou necessária.
Inadequadamente	a pessoa age de forma imprópria quando age ilegal, antiética ou contrária a uma expectativa de boa-fé ou imparcialidade, ou quando abusa de uma posição de confiança. Os atos impróprios podem ser relacionados a qualquer atividade profissional ou comercial, atos no curso do emprego ou outras atividades por ou em nome de qualquer organização de qualquer tipo.
Propinas	é uma forma de corrupção que envolve duas partes concordando que uma parte de suas vendas ou lucros será devolvida (devolvida) à parte compradora em troca de fazer o negócio.
Política	refere-se a esta Política Antissuborno e Anticorrupção.

## POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (ABAC)

### 3. QUEM É O CUSTODIANTE DA POLÍTICA ABAC?

3.1. O departamento de Ética e Conformidade será o guardião desta Política ABAC e tomará as medidas necessárias para analisar, alterar e/ou modificar esta Política ABAC, conforme e quando necessário.

3.2. O departamento de Ética e Conformidade deve fornecer a orientação necessária sobre questões relacionadas a suborno e corrupção.

### 4. APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADES

4.1. A Política ABAC se aplica globalmente a todas as Pessoas cobertas da Biocon Biologics, onde quer que estejam localizadas.

4.2. Todas as Pessoas cobertas:

- (a) ler, compreender e cumprir a Política ABAC na letra e no espírito;
- (b) passar por treinamento e certificações (quando aplicável), conforme exigido periodicamente.
- (c) evitar qualquer conduta que possa levar ou sugerir uma violação da Política ABAC;
- (d) reconhecer, prevenir, detectar e/ou relatar quaisquer violações, incluindo todas as formas de questões de suborno/corrupção; e
- (e) não usar intermediários (direta ou indiretamente), como agentes, consultores, prestadores de serviços, consultores e/ou distribuidores para prometer ou cometer atos de suborno de qualquer forma.

4.3. Ao contratar um Parceiro de negócios, todas as Pessoas cobertas devem garantir que o Parceiro de negócios cumpra os princípios ABAC do Código de Conduta do Parceiro de Negócios da Empresa. Todas as Pessoas cobertas da Biocon Biologics devem garantir e confirmar que a devida diligência de terceiros apropriada seja conduzida para todos os Parceiros de negócios antes de envolvê-los/integrá-los.

4.4. Se qualquer Pessoa coberta tomar conhecimento de que qualquer Parceiro de negócios está envolvido em atividades ou práticas de suborno ou corrupção, as Pessoas cobertas devem revelar imediatamente a preocupação seguindo o procedimento estabelecido na Política de denúncias e integridade.

### 5. PRINCÍPIOS GERAIS

5.1. Suborno, corrupção, pagamentos de facilitação e propinas:

#### **Suborno e corrupção:**

A Biocon Biologics proíbe todas as formas de suborno e corrupção (direta ou indiretamente), incluindo, sem limitação, a funcionários públicos ou a uma pessoa/empresa do setor privado.

A Biocon Biologics conduz seus negócios de forma transparente, legal e ética, e espera que todos os associados a ela conduzam seus negócios com integridade.

A Biocon Biologics proíbe todas as formas de suborno e corrupção

## POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (ABAC)

### EXEMPLO

**Oferecer suborno:** Você oferece a um cliente em potencial um ingresso para um grande evento esportivo, mas somente se ele concordar em fazer negócios conosco.

Isso seria um crime, pois você está fazendo a oferta para obter uma vantagem comercial e contratual e/ou para obter negócios para nós. Também pode ser uma infração para o cliente em potencial aceitar sua oferta.

**Receber suborno:** Um fornecedor dá um emprego ao seu sobrinho, mas deixa claro que, em troca, ele espera que você use sua influência em nossa organização para garantir que continuemos a fazer negócios com ele.

É crime para um fornecedor fazer tal oferta. Seria uma ofensa para você aceitar a oferta como faria para obter uma vantagem pessoal.

Os atos/conduitas (ou seja, oferta/recebimento de suborno) podem ser interpretados como uma violação da Política ABAC. Qualquer violação ou não aderência à Política ABAC pode atrair ação disciplinar até a rescisão do contrato de trabalho.



### Pagamentos de facilitação e propinas:

A Biocon Biologics não faz e não aceitará “pagamentos de facilitação” ou “propinas” de qualquer tipo.

Você deve sempre pedir um recibo válido contendo detalhes relevantes e justificativa/motivo para o pagamento.

### EXEMPLO

Fazer o pagamento das taxas de inscrição necessárias para uma licença/permissão, seguido pela emissão de um recibo válido pela agência governamental, não é considerado pagamento de facilitação. No entanto, um funcionário do governo pedindo suborno ou pagamento de facilitação para processar a licença/solicitação rapidamente é considerado como pagamento de facilitação.

### 5.2. Doações, patrocínios e contribuições beneficentes

(a) As Pessoas cobertas que fazem contribuições políticas e/ou beneficentes, doações ou patrocínio em sua capacidade pessoal não devem declarar sua associação/filiação com a Biocon Biologics, na medida permitida por lei e liberada pelo departamento de Ética e Conformidade.

(b) Contribuições monetárias e outras contribuições para instituições de caridade e outras causas sociais, incluindo projetos de educação e infraestrutura pela Empresa, devem estar de acordo com a Política de Responsabilidade Social Corporativa da Biocon Biologics e as leis e práticas locais aplicáveis.

É imperativo que todas essas doações ou contribuições sejam documentadas e devidamente registradas nos livros contábeis.

A Biocon Biologics não faz/aceita “pagamento de facilitação” ou “propina”

## POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (ABAC)

### 6. LIVROS E REGISTROS

Conforme estabelecido no Código de Conduta (para Pessoas cobertas), a Empresa tem o compromisso de preparar e manter suas contas de acordo com os padrões contábeis e de relatórios financeiros aplicáveis do país em que a Empresa conduz seus negócios. Não haverá relatórios deliberados de extratos falsos, omissões, distorções materiais, contas bancárias ocultas e fundos ocultos. A denúncia fraudulenta de livros, registros ou outra comunicação por escrito viola a(s) política(s), procedimento e, possivelmente, a lei da Empresa. A retenção e o arquivamento de registros devem ser consistentes com as leis e regulamentos aplicáveis.

### 7. POSSÍVEIS CENÁRIOS DE RISCO “SINAIS DE ALERTA”

A seguir, uma lista de possíveis sinais de alerta que podem surgir durante o curso dos negócios. A lista não se destina a ser completa e é apenas para fins ilustrativos.

Se você (Pessoa coberta) encontrar qualquer um dos seguintes sinais de alerta, você deve revelar uma preocupação/denunciar imediatamente ao departamento de Ética e conformidade OU seguir o procedimento estabelecido na Política de denúncias e integridade:

- (a) não seguir as políticas ou procedimentos da Empresa, como o Código de Conduta (para Pessoas cobertas) e outras políticas relevantes;
- (b) você tomar conhecimento de que um Parceiro de negócios se envolve ou foi acusado de se envolver em práticas comerciais impróprias/antiéticas;

(c) você souber que um terceiro/parceiro de negócios tem a reputação de pagar subornos ou que subornos são pagos a ele;

(d) um terceiro/parceiro de negócios solicita pagamento em dinheiro e/ou se recusa a assinar um contrato formal de comissão ou taxa, ou a fornecer uma fatura ou recibo para um pagamento feito;

(e) pagamentos em dinheiro ou pagamentos feitos sem uma trilha de documentos ou não alinhados com a(s) política(s) e procedimentos da Empresa.

(f) um terceiro/parceiro de negócios solicitar uma taxa ou comissão adicional inesperada para “facilitar” um serviço;

(g) um terceiro/parceiro de negócios exigir entretenimento ou presentes luxuosos antes de iniciar ou continuar negociações contratuais ou prestação de serviços;

(h) um terceiro/parceiro de negócios solicitar que você forneça emprego ou alguma outra vantagem a um amigo ou parente do parceiro de negócios; ou

(i) um terceiro/parceiro de negócios solicita ou exige o uso de um agente, intermediário, consultor, distribuidor ou fornecedor que normalmente não é usado ou conhecido pela Biocon Biologics.



Fique de olho nos “sinais de alerta” e revele preocupações, se necessário

## POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO (ABAC)

### 8. TREINAMENTO E CONSCIÊNCIA

O departamento de Ética e Conformidade da Empresa se esforça para fornecer treinamento e conscientização apropriados em relação à Política ABAC.

### 9. COMO REVELAR UMA PREOCUPAÇÃO?

As Pessoas cobertas podem revelar preocupações contra suspeita de atividade antiética/não conforme o mais cedo possível, de acordo com a [Política de Denúncias e Integridade](#).

### 10. CONSEQUÊNCIAS POR VIOLAÇÃO OU NÃO ADESÃO À POLÍTICA ABAC

**10.1.** O não cumprimento desta Política ABAC pode atrair ação disciplinar até a rescisão do contrato de trabalho.

**10.2.** A Empresa poderá encerrar imediatamente seu relacionamento comercial, incluindo qualquer ordem(s) de compra e contratos de compra se o Parceiro de negócios não atender aos padrões estabelecidos no Código de Conduta do Parceiro de negócios da Empresa e leis, regulamentos antissuborno e anticorrupção aplicáveis, etc.

**10.3.** Se qualquer Pessoa coberta/Parceiro de negócios oferecer, prometer ou dar suborno a qualquer pessoa para e em nome da Empresa, então pode haver processos legais (civis/criminosos) contra tal pessoa(s), agentes e/ou Biocon Biologics. Além disso, a Empresa, incluindo seus funcionários e/ou diretores, pode estar sujeita a tais processos/ações.

### 11. DESVIO PARA POLÍTICA ABAC

Qualquer desvio/exceção deve ser analisado e aprovado pelo departamento de Ética e Conformidade.



O descumprimento da Política ABAC pode resultar em medidas disciplinares



## ENTRE EM CONTATO CONOSCO

Em caso de dúvidas, entre em  
contato com a função global de E&C  
pelo e-mail  
[gec.biologics@biocon.com](mailto:gec.biologics@biocon.com).